



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Protocolado CGA n.º 715/2012 – SPDOC/CC 162999/2012

Interessado: Corregedoria Geral da Administração – Setorial Habitação

Assunto: CDHU – Apuração da regularidade das avenças firmadas pela CDHU relativas ao Conjunto Habitacional [REDACTED], em Catanduva – Catanduva M – Convênios com a Municipalidade para a construção de Equipamento Comunitário e para obras de contenção de terra (muros de arrimo) após a conclusão das unidades habitacionais – Contratação para fornecimento e instalação de aquecedores solar objeto da RP 214/11, entre outros.

Senhor Presidente,

O presente protocolo foi instaurado em razão de possíveis irregularidades apontadas em relatório correcional de fls. 03/04, diante de pesquisas realizadas acerca das obras do Conjunto Habitacional Catanduva M visando subsidiar a instrução do Procedimento CGA nº 296/2012 (fls. 03/04), oportunidade esta em que se podem verificar valores eventualmente expressivos para a execução das obras do empreendimento em questão, em especial àqueles referentes ao centro comunitário.

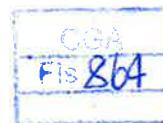
Conforme pesquisas nos Sistemas de Gestão de Empreendimentos da Companhia de fls. 05/06, verificou-se que o Conjunto Habitacional Catanduva M, composto por 643 unidades habitacionais, teve sua entrega entre dezembro de 2010 a junho de 2011.

Posteriormente, já em 27 de abril de 2012, a CDHU firmou convênio com aquele Município para repasse de R\$ 901.096,22 destinados à construção de muros de arrimo, conforme extrato de consulta de fls. 07/08.

Com efeito, em consulta ao site da Assembleia Legislativa verificou-se que por meio do Requerimento de Informação nº 161/12 de fls. 09/12 o Senhor Secretário da Habitação foi questionado quanto às condições estruturais das residências e à assinatura do convênio mencionado, notadamente quanto ao prazo para o término das obras.

Por outro lado, outro convênio foi firmado em junho do mesmo ano, tendo por objeto o repasse de R\$ 1.682.242,04 para construção de equipamento comunitário e serviços de infraestrutura, conforme extratos de consultas às fls. 14/17.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

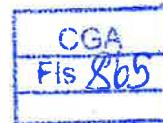
Quando os equipamentos de aquecimento solar de água, foram adquiridos, em momentos distintos, da empresa *Enalter* detentora de duas Atas de Registro de Preços RP 052/11 e RP 0214/11, das quais apenas a primeira foi objeto de apreciação por esta Setorial nos autos do Processo CGA-SH 151/2012 (irregularidades em licitações para aquisição de aquecedores solar), cabendo, pois, verificar a regularidade da segunda, notadamente quanto à correta instalação das placas coletoras e posicionamento da entrada e saída da água fria e quente (fls. 18/22).

Pois bem, tendo em vista os valores envolvidos e as afirmações supostamente realizadas pelo Prefeito de Catanduva no sentido de que o montante seria uma espécie de “devolução” do produto da economia obtida pela municipalidade por ocasião da construção do conjunto habitacional, entendeu-se oportuna a instauração de protocolado para esclarecimento não apenas quanto à referida declaração, bem como o andamento das obras dos muros de arrimo e análise dos projetos do referido centro comunitário, cujo valor previsto, aparentemente foi considerado expressivo.

Inicialmente, a fim de apurar a regularidade na execução das obras no Conjunto Habitacional Catanduva M - Giuseppe Spina, entendeu-se oportuno realizar pesquisa no Sistema de Gestão da Companhia – GEM, verificando todos os contratos e/ou convênios firmados pela CDHU relativos ao empreendimento em questão, sobre os quais juntou cópias de documentos pertinentes (fls. 388/414).

As pesquisas apontaram a existência dos seguintes convênios e contratos, abaixo descritos:

- 1.) **Convênio 0261/06** firmado entre a CDHU e a Prefeitura Municipal de Catanduva visando o repasse de recursos para a execução de 643 unidades habitacionais pelo valor de R\$ 18.076.254,54 (fls. 388/390);
- 2.) **Contrato 0486/10** firmado entre a CDHU e a empresa [REDACTED] objetivando a execução de infraestrutura, sendo esta o plantio de grama, passeio público, passarelas de acesso às unidades e muros de arrimo, pelo valor de R\$ 540.782,92, com Termo de recebimento de obras datado de 14 de março de 2011 (fls. 391/393);
- 3.) **Contrato 0049/11** firmado entre a CDHU e a empresa S. [REDACTED] objetivando a execução de infraestrutura complementar, visando à execução de calçadas de acesso, passeio público, alvenaria para cavalete de água e plantio de grama, pelo valor de R\$ 486.473,30, com Termo de recebimento de obras datado de 17 de fevereiro de 2012 (fls. 394/396);
- 4.) **Contrato 0186/11** firmado entre a CDHU e a empresa S. [REDACTED] objetivando a execução de infraestrutura, sendo este para a execução de obras e serviços de caiação,



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

- alvenaria, mureta de divisa, piso externo, terraplenagem e paisagismo, pelo valor de R\$ 412.693,37, e Termo de recebimento de obras datado de 22 de agosto de 2011 (fls. 397/399);
- 5.) **Contrato 0052/11** firmado entre a CDHU e a empresa [REDACTED] objetivando o fornecimento e a instalação de kits de aquecimento solar de água em 160 unidades habitacionais no valor de R\$ 256.960,00 (fls. 400/402);
- 6.) **Contrato 0214/11** firmado entre a CDHU e a empresa [REDACTED] Engenharia objetivando o fornecimento e a instalação de 483 kits de aquecimento solar de água, no valor de R\$ 775.698,00 (fls. 403/405);
- 7.) **Contrato 022/10-050** firmado entre a CDHU e a Empresa [REDACTED] objetivando a instalação de misturadores nos kits de aquecimento solares anteriormente instalados, no valor de R\$ 42.180,80 (fls. 406/408);
- 8.) **Convênio 0129/12** firmado entre a CDHU e a Prefeitura Municipal de Catanduva visando o repasse de recursos para a execução de uma creche e de muros de arrimo no conjunto, pelo valor de R\$ 901.096,22 (fls. 409/411);
- 9.) **Convênio 0245/12** firmado entre a CDHU e a Prefeitura Municipal de Catanduva visando o repasse de recursos para a execução de um centro comunitário, pelo valor de R\$ 1.682.242,04 (fls. 412/414).

Em razão do acima exposto solicitou-se a CDHU vistas aos autos dos quais constam os contratos acima mencionados a fim de verificar a regularidade e o andamento dos mesmos (fls. 24), extraíndo-se cópias das principais peças, sendo estas projetos, planilhas orçamentárias, relatórios sobre o andamento das obras, dentre outros documentos pertinentes (fls. 25/384).

Verificou-se que a construção das 643 unidades habitacionais trata-se de objeto do Convênio 0261/806, firmado entre a CDHU e a Prefeitura Municipal de Catanduva em 23 de março de 2006, visando o repasse de recursos financeiros pelo regime de autoconstrução no valor de R\$ 9.486.513,36 (fls. 126/134).

Em junho de 2009 assinou-se um Termo de Aditamento de Valor e Prazo para a execução do conjunto, passando a vigorar para o convênio o valor de R\$ 14.203.527,97, correspondente a acréscimo de mão de obra especializada, em conformidade com novas diretrizes da CDHU, que até então se encontravam em execução





Fis 866

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

pela modalidade de autoconstrução, com prazo final para entrega da obra até junho de 2011 (fls. 184/186).

Novo Termo de Aditamento de Valor foi firmado em 29 de janeiro de 2010, passando a vigorar o valor de R\$ 16.447.442,81 (fls. 214/215) correspondente à implantação de melhorias na execução das unidades habitacionais, sendo estas a colocação de pisos e rodapés em toda área interna da unidade, complementação de azulejo na parede da pia da cozinha, instalação de forro de pvc, execução de mureta de divisa para delimitação dos lotes e substituição da estrutura da cobertura do telhado de madeiras para estruturas metálicas, conforme descrito em Resolução de Diretoria da CDHU aprovada em 15 de dezembro de 2009 (fls. 210/211).

Ainda, um último Termo de Aditamento de Valor foi firmado em 03 de novembro de 2010, passando a vigorar um total de R\$ 18.076.254,54, (fls. 242/243), correspondendo a um acréscimo referente à execução dos serviços de infraestrutura, destinando-se a rede de distribuição de água, rede de coleta de esgoto, reservatórios metálicos, guias e sarjetas e parte da pavimentação do sistema viário do conjunto, conforme descrito em Resolução de Diretoria da CDHU aprovada em 23 de setembro de 2010 (fls. 238/239).

Antes do início das obras, constam dos autos cópia de Alvará de Construção expedido pela Secretaria Municipal de Obras de Catanduva para a execução das 643 unidades habitacionais (fls. 141) e Certificado n.º 387/97 emitido pelo Graprohhab (fls. 142/150).

Celebrou-se o Convênio 0129/12 entre a Prefeitura Municipal de Catanduva e a CDHU visando o repasse de recursos para a execução de obras de muros de arrimo no Conjunto Habitacional Catanduva M, em 27 de abril de 2012, no valor de R\$ 901.096,22 (fls. 333/338). Juntou-se aos autos projetos (fls. 275, 289/291), planilha orçamentária (fls. 276), cronograma físico da obra (fls. 293) e ordem de início de serviços expedida em 01 de junho de 2012 (fls. 347).

Juntou-se aos autos documentos que tratam de Convênio 0245/12, firmado entre a Prefeitura Municipal de Catanduva e a CDHU visando o repasse de recursos para a execução de um centro comunitário, em 26 de junho de 2012 (fls. 365/381), no valor de R\$ 1.898.379,84, sobre o qual se acostou planilha orçamentária, descrição de serviços a serem executados (fls. 354/363) e projetos (fls. 383/384).

Analisaram-se ainda os contratos decorrentes da Ata de Registro n.º 035/10, porém em necessidade de maiores detalhes, sugeriu-se solicitar a CDHU maiores informações sobre Contratos 0486/10, 0049/11 e 0186/11, provenientes da Ata de Registro de Preços 035/10, firmados entre a CDHU e a S. Figueiredo Construtora Ltda.

Sugeriu-se também solicitar a CDHU para que informasse o andamento das obras de execução do centro comunitário e de muros de arrimo,



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

encaminhando medições realizadas e porcentagem de obra executada para os Convênios 0129/12 e 0245/12.

Em atendimento a esta Corregedoria, a CDHU remeteu a Nota Técnica de fls. 421, redigida pelo consórcio fiscalizador, informando sobre o andamento das obras à época, juntando relatório fotográfico datado de março de 2013, o qual demonstra a execução dos muros de arrimo e a instalação dos sistemas de aquecimento solar (fls. 421/425), bem como detalhes dos projetos dos sistemas de aquecimento solar (fls. 426/429).

Visando a instrução dos autos, remeteu-se à Companhia o Ofício CGA n.º 065/2013 de fls. 439, solicitando maiores informações e documentos pertinentes às obras contratadas com a empresa S. Figueiredo Construtora Ltda., as obras do Centro Comunitário e da construção dos muros de arrimo.

Atendendo à solicitação acima, a Superintendência de Obras da CDHU remeteu em 03 de junho de 2013 o Despacho n.º 404/2013, contendo documentação pertinente as obras do Conjunto Habitacional Catanduva M, sendo estas cópias de medições e documentos técnicos referentes a Ata de Registro de Preços 035/10 como contratos, planilhas orçamentárias, termos de referência e detalhamentos, entre outros (fls. 446/581).

Diligenciou-se ao Conjunto Habitacional Catanduva M em 14 de junho de 2013, oportunidade esta em que se pode constatar a situação das obras no referido empreendimento, conforme relatório correcional de fls. 582/589. À época verificou-se que as obras do Centro Comunitário encontravam-se no início, com a execução dos serviços de terraplenagem e o fechamento por tapumes. Procedeu-se diligência também ao local onde estaria sendo executadas as obras de muros de arrimo, oportunidade esta em que se verificou a aparente paralisação das mesmas.

Em continuidade aos trabalhos correcionais remeteu-se à CDHU o Ofício CGA n.º 148/2013 de fls. 590, solicitando maiores esclarecimentos acerca das obras do Conjunto Habitacional Catanduva M. A Companhia, em resposta, endereçou em 23 de setembro de 2013 documentação de fls. 597/670, contendo os itens abaixo relacionados:

- a.) Ordem de Início de Serviços datada de 01 de junho de 2012, visando à execução dos muros de arrimo, objeto do Convênio n.º 129/12, firmado com o Município de Catanduva, planilha orçamentária, projetos e detalhamentos (fls. 601/609);
- b.) Ordem de Início de Serviços datada de 14 de fevereiro de 2013, para a construção de centro comunitário pelo Convênio n.º 0245/12 e planilha orçamentária (fls. 610/621);



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

- c.) Projetos para a construção de creche [REDACTED] fls. 611/612);
- d.) Ordem de Início de Serviços n.º 035/10-012 datada de 12 de janeiro de 2011, visando à execução de infraestrutura, objeto do Contrato n.º 0486/10, firmado com a S. [REDACTED] Construtora Ltda., acompanhado de planilha orçamentária, detalhamento dos serviços, Termo de Recebimento das Obras, informações técnicas, supressão de valores, medição, planilhas demonstrando os serviços executados pela Companhia e os serviços executados pelos próprios mutuários e relatório fotográfico dos serviços executados (fls. 622/643);
- e.) Ordem de Início de Serviços n.º 035/10-016 datada de 11 de março de 2011, visando à execução complementar de serviços de infraestrutura, objeto do Contrato n.º 0049/11, firmado com a S. [REDACTED] Construtora Ltda., tabela de preços unitários para a execução dos serviços, projetos, Termo de Recebimento das Obras, medição final e relatório fotográfico dos serviços executados (fls. 644/653);
- f.) Ordem de Início de Serviços n.º 035/10-020 datada de 20 de junho de 2011, objetivando a execução de calçadas, plantio de grama, cavaletes de água e muros de divisa, pelo Contrato n.º 0186/11 firmado com a S. [REDACTED] Construtora Ltda., planilha orçamentária, projetos, detalhamentos, Termo de Recebimento, informações técnicas acerca do contrato, medição e relatório fotográfico (fls. 654/667);
- g.) Memorando redigido pelo Consórcio Fiscalizador CCA Trail, datado de 09 de setembro de 2013, informando que inicialmente foi firmado o Convênio n.º 129/12 a fim da execução dos muros de arrimo do conjunto, porém devido a problemas com a empresa contratada, com consequente paralisação das obras, no entanto que em 10 de setembro do mesmo ano, as obras teriam sido retomadas pela terceira empresa classificada no procedimento licitatório (fls. 668);
- h.) Esclareceu também que os contratos para a execução de muros de arrimo mediante Ata de Registro de Preços foram firmados no ano de 2011, pela necessidade de muros nos fundos dos lotes, dentre outros serviços como plantio de grama e calçamento, não previstos pelo Convênio n.º 261/06 (fls. 668);



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

- i.) Por fim, informou que o centro comunitário encontrava-se em execução na fase inicial, com 2,66% executado até então, alegando que uma creche estaria incluída dentro deste. Descreve ainda que os projetos completos do centro comunitário estariam em elaboração (fls. 668).

Em razão dos documentos analisados, entendeu-se pertinente demarcar em uma única planta, a fim de uma melhor visualização, a previsão de muros de arrimo mediante o Convênio n.º 0129/12 e Contratos n.º s 0486/10 e 0049/11, oportunidade esta onde se pode verificar que conforme projetos acostados aos autos aparentemente não ocorreu a sobreposição dos mesmos (fls. 692).

Necessitando de maiores esclarecimentos, remeteu-se a Diretoria Técnica da Companhia o Ofício CGA n.º 311/2013 de fls. 672, ao que se recebeu como resposta o Despacho n.º 064/2014 de lavra da Superintendência de Obras do Interior de fls. 673, encaminhando documentação que entendeu pertinente de fls. 674/692, bem como projetos que compõe o Anexo I, contendo as seguintes informações:

- a.) Convênio n.º 129/2012: a obra teria ficado paralisada, porém desde o mês de setembro de 2013 foi retomada, e para o mês de dezembro do mesmo ano constava medição acumulada de 31,37% (fls. 678/681 e 688/691);
- b.) Convênio n.º 245/2012: a obra do equipamento comunitário estaria paralisada desde outubro de 2013 em razão da falta de projetos para continuidade dos trabalhos, constando um percentual acumulado de 12,25% (fls. 676/677);
- c.) Contratos n.º 486/10, n.º 049/11 e n.º 186/11 (ARP 035/2010 – ██████████ Construtora Ltda.): informou-se que diante de vistoria realizada pelo consórcio fiscalizador, verificou-se que os muros executados apresentavam-se estáveis, em conformidade com as especificações de projeto da CDHU e executados com material de qualidade. Contudo, observou-se que contenções em fundos de alguns lotes teriam sido executadas pelos próprios mutuários, sendo que nestes casos a fiscalizadora alegou não poder garantir a estabilidade destes muros (fls. 676/677).

Juntou-se aos autos pesquisa realizada no Sistema de Gestão da Companhia sobre o Convênio n.º 129/12, visando à execução dos muros de arrimo, sobre a qual se verificou que um Termo de Aditamento de Prazo teria sido assinado em agosto de 2013, prorrogando a conclusão das obras para o mês de abril de 2014 (fls. 693).





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Diante da conclusão alcançada por meio do relatório correcional de fls. 697/700, entendeu-se por bem remeter o Ofício CGA-SH n.º 044/2014 à CDHU solicitando maiores informações acerca das obras do Centro Comunitário Giuseppe Spina, objeto do Convênio n.º 02458/12 (fls. 701).

No mês de março de 2014 recebeu-se Despacho n.º 6.07.00.00/0225/2014, de lavra da Superintendência de Obras do Interior (fls. 703), juntamente com documentação complementar (fls. 704//712).

O despacho acima mencionado apenas encaminhou esclarecimentos prestados pelo consórcio fiscalizador, informando que processo teria sido encaminhado ao jurídico da Companhia visando notificação extrajudicial à Prefeitura Municipal de Catanduva para que fosse normalizado o ritmo dos serviços de execução do Centro Comunitário, objeto do Convênio 245/2012 (fls. 703).

Juntou-se aos autos primeira notificação por parte do consórcio fiscalizador encaminhada à municipalidade em 20 de janeiro de 2014 (fls. 706), e segunda em 13 de março de 2014, solicitando a retomada das obras, com apresentação de cronograma no prazo de 05 dias com programação para conclusão até 30 de junho de 2014, sob a pena de rescisão contratual (fls. 707).

Em 01 de maio deste ano matéria jornalística veiculada pelo Jornal Regional de Catanduva relatou que a CDHU teria movido ação judicial contra a Prefeitura em razão da paralização da obra do Centro Comunitário, e que a Prefeitura e a CDHU estariam divergindo em relação ao valor pago à [REDACTED] Construtora, empresa responsável pela execução das obras, enquanto a Prefeitura afirma que nenhum valor teria sido pago, a CDHU argumenta que percentual de 12,25% do valor da obra teria sido liberado (fls. 714).

Assim, entendeu-se oportuno realizar pesquisas no Sistema de Gestão da Companhia acerca do andamento do Convênio 0129/12, firmado entre a CDHU e a Prefeitura Municipal de Catanduva visando à execução dos muros de arrimo, sobre o qual se verificou que após a paralisação das obras entre os meses de janeiro a agosto de 2013, a mesma teria sido retomada, com prazo de conclusão até setembro deste ano, apresentando em maio de 2014 um percentual executado de 64,66% (fls. 715/717).

Ainda em pesquisa ao sistema da Companhia em maio de 2014, em verificação ao Convênio 0245/12, que trata da execução de equipamento comunitário, verificou-se que até o mês de outubro de 2013 constava um percentual de 12,25 de obra executada, aparentemente indicando que a partir do mês de novembro de 2013 a obra encontra-se paralisada (fls. 718/719).

Diante da aparente paralisação das obras do centro comunitário, em 20 de maio de 2014 remeteu-se a Diretoria de Assuntos Jurídicos e de Regularização Fundiária o Ofício CGA n.º 110/2014 de fls. 723, sendo que a referida diretoria, em reposta encaminhou o Ofício n.º 1103/2014 de fls. 725 informando da





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

demanda de notificação extrajudicial à municipalidade, juntando cópia desta às fls. 727/728.

Por sua vez a Superintendência de Obras do Interior encaminhou informações atualizadas do mês de maio de 2014, demonstrando o andamento das obras dos muros de arrimo (fls. 734/747).

Em outubro de 2014 a Diretoria de Assuntos Jurídicos e de Regularização Fundiária remeteu o Ofício n.º 1978/2014 alegando que ao ser notificado, o Município de Catanduva teria apresentado suas justificativas, as quais foram analisadas pela área técnica da Companhia, que se posicionou favorável ao processo de rescisão do Convênio 0245/12, conforme cópia de documentos juntados às fls. 750/754.

Questionada novamente em janeiro de 2015 por meio do Ofício CGA n.º 017/2015 de fls. 789, a Diretoria de Assuntos Jurídicos e de Regularização Fundiária por meio do Ofício n.º 324/2015 de fls. 761, datado de 13 de fevereiro de 2015, informou da instauração de procedimento sancionatório em razão da não conclusão do objeto do Convênio 245/12, apresentando cópia de notificação extrajudicial emitida de fls. 763/765 e de ato de instauração de processo sancionatório de fls. 766/767.

Conforme noticiado por meio do Ofício n.º 1194/2015 de fls. 773, Reunião de Diretoria n.º 192/15, realizada pela Companhia em 26 de junho de 2015 decidiu-se pela rescisão unilateral do contrato firmado com a Prefeitura Municipal de Catanduva e autorizou a conclusão do Centro Comunitário através de nova contratação na modalidade empreitada global (fls. 774/775).

Em continuidade aos trabalhos correccionais, por meio do Ofício CGA n.º 1823/2015 de fls. 782 instou-se a Companhia a se manifestar sobre as providências tomadas após a aprovação da reunião de diretoria acima mencionada, sendo que em dezembro de 2015 obteve-se a resposta, por meio do Ofício n.º 2541/2015, do andamento da contratação de empresa mediante Concorrência Pública n.º 022/15, que naquele momento encontrava-se em fase de recurso conforme extrato de fls. 785/786.

Por meio de pesquisa ao Sistema de Gestão da Companhia verificou-se a contratação da Construtora [REDACTED] Ltda., em fevereiro de 2016, visando à conclusão do Centro Comunitário no Conjunto Habitacional Catanduva M, pelo valor de R\$ 1.776.000,00, com emissão de OIS em 01 de junho de 2016 (fls. 799).

Em 13 de setembro de 2016 foi assinado Termo de Aditamento de Ratificação em razão de modificações na aplicação do fator de reoneração (fls. 801/803). Planilha orçamentária para a construção do centro comunitário em questão, contemplando o termo mencionado foi juntada aos autos (fls. 804/816).

Visando a continuidade trabalhos correccionais, em fevereiro de 2017, por meio do Ofício CGA n.º 154/2017 de fls. 824, solicitou-se informações atualizadas sobre o andamento das obras e projetos tratando da execução do centro comunitário.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Respondendo a solicitação acima, a Superintendência de Obras da CDHU remeteu o Ofício n.º 133/17 de fls. 826, anexando memorando emitido pela fiscalização esclarecendo que em dezembro de 2016 a obra encontrava-se com um percentual de 37,08% executado, com previsão de conclusão em novembro de 2017 (fls. 827/836).

Em consulta ao Sistema de Gestão da CDHU em junho de 20147 observou-se o andamento da obra do centro comunitário, com um percentual executado de 47,87% executado até o mês de abril de 2017 (fls. 841/842).

Já em março de 2018, quando de pesquisa via Sistema de Gestão da CDHU com a finalidade de verificar o andamento da obra do Centro Comunitário em execução pela Construtora [REDACTED], observou-se um percentual executado de 94,99% (fls. 845/846), sendo que em janeiro de 2018 foi aprovado aditamento de prazo contratual, em razão de atrasos nos serviços, prorrogando o contrato por quatro meses, passando a previsão da conclusão para 01 de junho de 2018 (fls. 847/848). Nesta oportunidade pode-se ainda verificar o andamento da obra por meio das imagens inseridas no sistema e coletadas na presente data (fls. 849/851).

Por fim, em 22 de agosto deste ano, por meio de extratos de pesquisas juntadas às fls. 854/862, verificou-se da conclusão do Centro Comunitário em 01 de junho de 2018, mediante Contrato n.º 0010/16, firmando entre a CDHU e a Construtora [REDACTED] Ltda., culminando com emissão de Termo de Recebimento Provisório recebido em 08 de agosto de 2018, acompanhado de imagens fotográficas da conclusão do empreendimento em questão (fls. 854/862).

Diante dos apontamentos acima, considerando as providências tomadas pela CDHU e o saneamento das irregularidades que deram ensejo ao presente procedimento, culminando com a conclusão de todas as obras inerentes ao empreendimento Catanduva M, entende-se esgotados os trabalhos correccionais, ao que se sugere o arquivamento definitivo do feito.

É o relatório que se submete ao elevado crivo de Vossa Senhoria.

CGA, 19 de setembro de 2018.

[REDACTED]

Marina Monteiro Gonçalves
Corregedora



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Protocolado CGA n.º 715/2012 – SPDOC/CC 162999/2012

Interessado: Corregedoria Geral da Administração – Setorial Habitação

Assunto: CDHU – Apuração da regularidade das avenças firmadas pela CDHU relativas ao Conjunto Habitacional [REDACTED], em Catanduva – Catanduva M – Convênios com a Municipalidade para a construção de Equipamento Comunitário e para obras de contenção de terra (muros de arrimo) após a conclusão das unidades habitacionais – Contratação para fornecimento e instalação de aquecedores solar objeto da RP 214/11, entre outros.

1. Ciente do relatório correcional de fls. 863/872.
2. Providencie o Centro Administrativo o arquivamento definitivo dos autos, com prévio trânsito pelo Departamento de Instrução Processual, nos termos do § 4º, artigo 11, da Portaria CGA/ADM nº 006/2016.

CGA, 21 de setembro de 2018.

[REDACTED]
~~Ivan Francisco Pereira Agostinho~~
PRESIDENTE